



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 1

Edição Nº: 3077

DECRETO Nº 6.696, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

*Nomeia Servidora no Cargo de Provimento
Efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 5 de setembro de 2022, **CÉLIA BRAUN COUTINHO**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 060/2022, para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, nível 24, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 2 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 2

Edição Nº: 3077

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 065, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
17º	ANA PAULA JESSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 2 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 3

Edição Nº: 3077

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2022.

OBJETO: Audiência Pública relativa à instalação de parquinho infantil no Bairro União do Município de Céu Azul/PR.

O Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 193 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade localizadas no Bairro União, para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais sobre a possibilidade de construção de um parquinho infantil a ser realizado no lugar da academia ao ar livre localizada próxima ao Centro Comunitário do Bairro União.

Data: **9 de setembro de 2022 (sexta-feira)**

Horário: **19h** – 1ª chamada

19h30 – 2ª chamada

Local: **Centro Comunitário do Bairro União**

Pauta: Abertura Oficial pela Autoridade Municipal

- Apresentação das condições gerais.
- Debates.
- Encerramento.
- Leitura de Ata.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul Céu Azul, em 2 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 4

Edição Nº: 3077



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 063/2022, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Publicação N.º 002/2022

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 063/2022.

A Presidente da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 140/2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. A homologação das inscrições para as vagas de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender, disposta no Edital nº 063/2022, do Processo Seletivo Simplificado.

Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
01	Estéfani de Oliveira Ribeiro	Deferido
02	Alline Alessandra Paiva	Deferido
03	Maria Aparecida Gonçalves de Sá	Deferido
04	Anita Rosalen	Deferido
05	Hyasmim Caroline de Souza Dall'Olmo	Deferido
06	Larissa Damas Goi	Deferido

Céu Azul, 02 de setembro de 2022.

Vanessa Ackermann Bez

Presidente Da Comissão

Portaria 140/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 5

Edição Nº: 3077

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** E O **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL**, NA FORMA DE "TERMO DE FOMENTO", PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO TEMPO DE ENSINAR E APRENDER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-00, fone (45) 3121-1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Laurindo Sperotto**, portador da cédula de identidade RG N° 1.478.637-6 e do CPF N°. 241.960.109-20, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.936/0001-20, com sede à Rua Colombo, nº 458, Bairro São Cristóvão, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Délcio Deike**, portador do RG nº 1.706.273 – SSP - PR e, CPF N° 466.926.579-20, residente e domiciliado à Rua Dos Timburis, Nº 183, Bairro, Boa Vista, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019**, proveniente no Processo Administrativo de **dispensa de chamamento público nº 1/2019**, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 4860/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

Altera o item 5.1 da cláusula quinta – do repasse e cronograma de desembolso, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, para os exercícios de 2019 a 2022, a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, para o período de 42 (Quarenta e dois) meses, o valor de R\$ 589.795,89 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Dotação orçamentária 0824400102.098000 - Fonte de Recursos 900 Fundo do Idoso - 0824400102.102000 Fonte 900 Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

Altera a cláusula nona – da vigência, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Instrumento será de 44 (quarenta e quatro) meses, contados a partir de 01/07/2019 até 28/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 6

Edição Nº: 3077

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO: As demais cláusulas do Termo de Fomento Nº 01/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Décio Deike
Presidente
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome: Fabiana Verdeiro Fachin
CPF: 037.669.919-14

Nome: Juraci Gallon
CPF: 502.723.579.87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 7

Edição Nº: 3077

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata** da sessão pública, referente ao **Pregão eletrônico nº. 86/2022 - M.C.A.**, sob o processo nº. 210/2021, que trata da: **Contratação de empresa para fornecimento de software para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos usuários do SUS, pelo período de 12 meses**, onde ficou constatado que nenhuma empresa anexou propostas na página da BLL para a referida Licitação, tornando-se assim **“DESERTA”**.

Em virtude da licitação ter sido “Deserta” e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da realização do objeto desta licitação. A Secretaria Municipal Saúde, deverá analisar a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover caso necessite os ajustes para repetição do processo junto ao Depto de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório.

Céu Azul, aos 02 de setembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 8

Edição Nº: 3077



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 031/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o Conselho Escolar da Escola Municipal Leôncio Correia.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 118, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 25 de junho de 2021, Edição de nº 2.752.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Leôncio Correia, cujo mandato segue em consonância com o disposto na Lei nº 2.086/2019, de 25 de setembro 2019, que dispõe sobre os Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Municipal Leôncio Correia fica composto pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:**
Juliane Iara Lapin (Diretor)
- II. **Vice Presidente:**
Antônio Sergio Forlin (Rep. Dos Pais)
- III. **Secretário:**
Jean Alves de Souza (Rep. dos Funcionários)
- IV. **Representante Coordenador Pedagógico**
Geralda de Oliveira
- V. **Representante dos Professores:**
Édina Aparecida Melin
Deliane Aparecida Stoco
Lucila Sanna Bachin
Denise Caroline Ferrari de Amorim
- VI. **Representante dos Pais de Alunos:**
Cleide Francisco
- VII. **Representante dos Funcionários:**
Sirlei Bonifácio Sant'Ana da Costa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 9

Edição Nº: 3077



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

Vilma Davies dos Santos
Joelma Cresiani Ferreira da Silva

VIII. Representante de Alunos:
Maria Solange Matick Martins
Maria Tereza de Jesus

IX. Representante da APPF:
Hélio Enrique Colman Fal
Ivete da Silva Freire

X. Representante da Comunidade Local:
Andressa Martins Hickmann
Édina Ferreira Marcondes
Juciane Indiará Zicatto Lamb
Juciane Claudia Trevizan

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar teve início em 25 de março de 2021, com duração de 02 (dois) anos, com encerramento em 25 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 041, de 09 de agosto de 2021.

Secretaria de Educação, 02 de setembro de 2022.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 6.318/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 10

Edição Nº: 3077



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 032/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**Nomeia o Conselho Escolar da Escola
Municipal São Cristóvão.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 118, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 25 de junho de 2021, Edição de nº 2.752.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal São Cristóvão, cujo mandato segue em consonância com o disposto na Lei nº 2.086/2019, de 25 de setembro 2019, que dispõe sobre os Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Conselho Escolar da Escola Municipal São Cristóvão fica composto pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:**
Juliana Lima Goes (Diretora)
- II. **Vice Presidente:**
Elisabete Augusto (Coordenadora Pedagógica)
- III. **Secretária:**
Vanderleia Cristina Orlando (Rep. dos Funcionários)
- IV. **Representante dos Professores:**
Rafaela Locatelli Mota Paiva
Larissa Savaris Ferrari
Josie Viviane da Silva Pereira
Patrícia de Souza
- V. **Representante dos Pais de Alunos:**
Caroline Gonzatto
Pamela Luana Xavier
- VI. **Representante de Alunos:**
Gabriela Vitória Hoger - Responsável: Keli Cristina de Almeida Hoger



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2022

Página: 11

Edição Nº: 3077



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

Miguel Henrique Rieger - Responsável: Jaqueline de Souza

VII. Representante da APPF:

Eliete da Fonseca Spies

Adriana Rorato Antonelo

VIII. Representante da Comunidade Local:

Cleison Wolfart

Neusa Forlin Colombo Moresco

Elvira Maria Erba Aves

Rosineide Soares

Art. 3º O mandato do Conselho Escolar teve início em 24 de março de 2021, com duração de 02 (dois) anos, com encerramento em 24 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 040, de 09 de agosto de 2021.

Secretaria de Educação, 02 de setembro de 2022.

Josiane Inês Hoger

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 6.318/2021